



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 4 de Novembro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 1006/E802/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 16 de Novembro de 2016:

1. O horário de abertura e encerramento dos serviços da Função Pública durante a passagem de tempestades tropicais está regulado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 166/2002. Nos termos do artigo 135.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), é justificada a falta de comparência ao serviço em todos os casos em que razões de força maior obriguem ao encerramento dos serviços públicos, salvo se por lei, nomeadamente a Lei de Bases da Segurança Interna, ou determinação superior for devida a comparência nos mesmos para a manutenção do funcionamento dos serviços.

Quando o sinal n.º 8 é içado, se os trabalhadores tiverem dificuldades em deslocar-se para o trabalho e não conseguem chegar pontualmente ou até são impedidos de comparecer ao trabalho, porque não puderam sair de casa devido à grave intrusão da água do mar ou não conseguiram chegar à hora devido à paralisação de tráfego, os trabalhadores são obrigados a comunicar o facto ao superior. Os dirigentes dos serviços devem aceitar as suas explicações e analisar a situação concreta para efeitos de acompanhamento adequado ou organização dos trabalhos.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

2. Aos trabalhadores que sofrerem ferimento enquanto prestem serviço em mau estado de tempo, é lhes aplicado falta mas têm a respectiva cobertura médica concedida pelo governo da RAEM de acordo com os artigos 110.º a 120.º do ETAPM. No que toca aos danos do veículo causados durante o percurso para o trabalho, porque os aspectos naturais e humanos são complexos, a responsabilidade a assumir será apurada caso a caso.
3. Em relação ao estacionamento de veículo dos trabalhadores dos serviços públicos porque têm de ir trabalhar quando o sinal n.º 8 está içado, como a situação e as condições dos serviços são distintas, dependerá da situação concreta de modo que não há uma resposta única. Os dirigentes dos serviços, na premissa da segurança dos trabalhadores, devem gerir e adoptar medidas com flexibilidade.

Em relação à questão dos trabalhadores que têm dificuldade com o tráfego quando prestam serviço em mau estado de tempo, os SAEP vão inteirar-se da situação junto dos respectivos serviços para em conjunto estudar medidas viáveis.

Aos 3 de Janeiro de 2017.

O Director dos SAEP,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Cheong Mio Keng

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira